

OBFEP - REGULAMENTO 2016

1. Dos Objetivos

1.1 A Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP) é uma promoção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) através do CNPq, do Ministério da Educação (MEC) e constitui um programa permanente da Sociedade Brasileira de Física (SBF), responsável por sua execução, com os seguintes objetivos:

- (a) despertar e estimular o interesse pela Física e pelas ciências;
- (b) aproximar as universidades, institutos de pesquisa e sociedades científicas das escolas públicas;
- (c) identificar estudantes talentosos e incentivar seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas;
- (d) incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas contribuindo para sua valorização profissional;
- (e) promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;
- (f) contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- (g) proporcionar desafios aos estudantes.

2. Do Credenciamento de Escolas

2.1 Poderão participar da Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP) estudantes de escolas públicas municipais, estaduais e federais em que houver pelo menos um professor responsável.

2.2 Para indicação do(s) professor(es) responsável(is), cada escola deverá preencher o cadastro de credenciamento *on line* seguindo o calendário da OBFEP no endereço **www.obfep.org.br**.

2.2.1 Só serão aceitos credenciamentos dentro do período fixado no **Calendário** da OBFEP. Não serão aceitos credenciamentos enviados em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

2.3 Poderão participar da OBFEP os estudantes que estiverem regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e na 1ª série, 2ª série, 3ª série e 4ª série (onde houver) do Ensino Médio.

2.3.1 Poderão também participar da OBFEP os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Escolas Públicas, a partir do 2º Segmento do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e do Ensino Médio.

2.3.2 Participarão das provas da OBFEP os alunos que, na data da realização da prova, estiverem regularmente matriculados nas escolas credenciadas na OBFEP. Não poderão participar das provas aqueles que estavam matriculados na época do credenciamento da

escola, mas que dela vieram a se desligar, seja por conclusão de curso, por transferência ou por quaisquer outros motivos.

2.4 A Olimpíada ocorrerá em 2 (duas) fases.

2.4.1. Em cada fase os alunos participantes da OBFEP serão divididos em 3 (três) níveis, de acordo com o seu grau de escolaridade, como a seguir:

Nível A – alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo da realização das provas.

Nível B – alunos matriculados na 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, no ano letivo da realização das provas.

Nível C – alunos matriculados na 3ª série e 4ª série (onde houver) do Ensino Médio, no ano letivo da realização das provas.

2.4.2. Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos anos do 2º Segmento do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) deverão realizar as provas do Nível A. Os de Ensino Médio, a prova do Nível B.

2.4.3 Os alunos que mudarem de série ao fim do primeiro semestre participarão das provas da OBFEP no Nível correspondente à série/ano que estavam cursando por ocasião do credenciamento de sua escola na OBFEP.

2.5 O credenciamento das escolas será realizado de acordo com o calendário da OBFEP

2.5.1. Para a 1ª Fase da OBFEP cada escola informará, no Credenciamento, apenas o número total de seus alunos que farão a prova em cada ano/série. Não haverá inscrição individual por aluno.

2.5.1.1 Em 2016 serão enviadas para cada escola no máximo 30 (trinta) provas impressas por série/ano.

2.5.1.2 Se a escola desejar aplicar provas para mais que (30) alunos por série/ano poderá imprimir o número necessário de provas cujos arquivos em pdf estarão na área restrita aos professores credenciados.

2.5.2 O número de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos anos do 2º Segmento Fundamental deverá ser informado como do 9º ano e os do Ensino Médio como da 1ª Série.

3. Das Provas da 1ª Fase

3.1 As provas da 1ª Fase serão específicas para cada Nível e conterão questões de múltipla escolha.

3.1.1 Em função das diferenças de grades curriculares nas diversas unidades da federação (UF), as provas do Nível B terão 20 (vinte) questões, das quais o participante escolherá 15 (quinze) para responder de acordo com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas.

3.1.2 Como o programa para os participantes dos Níveis A e C é abrangente, as provas destes terão 15 (quinze) questões para serem respondidas.

3.2 As provas da **1ª Fase** serão realizadas conforme o calendário da OBFEP, na própria escola. A aplicação das provas com duração de **3h** (três horas) poderá ser feita em todos os turnos da escola;

3.2.1 Após aplicação da prova da **1ª Fase** os professores deverão recolher todo o material (caderno de questões, folha de respostas) e manter o material consigo até um dia após a divulgação do gabarito oficial (ver calendário). Os alunos participantes devem ser instruídos pelos professores que não é permitida a transmissão/publicação de comentários sobre o conteúdo da prova (através de qualquer meio, redes sociais, ou similares) durante o dia de aplicação das provas. A violação desse item implicará na desclassificação do(a) aluno(a) e da escola.

3.3 As provas da **1ª Fase** serão aplicadas pelos professores da própria escola credenciada..

3.4 As provas da **1ª Fase** serão corrigidas pelos professores da própria escola seguindo orientação e gabarito fornecido pela Comissão da OBFEP.

3.5 Os resultados das provas da **1ª Fase** juntamente com o nome do professor de cada aluno deverão ser lançados no banco de dados da OBFEP pelos professores credenciados até **31 de agosto de 2016**, conforme a orientação dada às escolas no ato do credenciamento dos professores e as instruções no Calendário.

3.5.1 Após a data limite para lançamento dos resultados das provas no banco de dados da OBFEP, o sistema não permitirá a inserção de notas sendo o fato de inteira responsabilidade do professor credenciado.

3.6 A Comissão da OBFEP divulgará o número mínimo de acertos necessários para o estudante ser classificado para 2ª fase até **09 de setembro de 2016**.

4. Das Provas da 2ª Fase

4.1 A escola que participar da 1ª fase terá automaticamente inscritos para a 2ª fase todos os estudantes que atingirem o número mínimo de acertos estipulado pela Comissão da OBFEP. As provas da **2ª Fase** serão aplicadas no dia **18 de outubro de 2016**, terça-feira, e terão a duração de **4h**(quatro) horas.

4.2 As provas da **2ª Fase** constarão de questões teóricas e experimentais.

4.3 As questões teóricas e experimentais da **2ª Fase** serão discursivas e específicas para cada Nível .

4.3.1 Em função das diferenças de grades curriculares nas diversas unidades da federação, as provas do Nível B terão 8 (oito) questões teóricas, das quais o participante escolherá 5 (cinco) para responder de acordo com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas.

4.3.2 Como os programas para os participantes dos Níveis A e C abrangem todo o conteúdo, as provas destes terão 5 (cinco) questões teóricas para serem respondidas.

4.3.3 As questões experimentais, para todas as séries/anos, serão em número de duas (2).

4.3.3.1 Nas provas de Nível B as questões experimentais poderão ser diferentes para a 1ª e 2ª séries.

4.4 As provas da **2ª Fase** serão aplicadas, em data determinada no calendário da OBFEP, na própria escola. A aplicação das provas com duração de **quatro (4) horas** deverá ocorrer em apenas um dos turnos da escola (ou matutino, ou vespertino, ou noturno).

4.4.1 A aplicação das provas da **2ª Fase** será de responsabilidade do Professor Responsável pela OBFEP na escola.

4.4.2 É vedado ao(à) professor(a) dar qualquer orientação aos estudantes sobre a resolução das provas. A violação desse item implicará na desclassificação do(a) aluno(a) e da escola.

4.5 Só participarão da **2ª Fase** os estudantes classificados de acordo com o **item 4.1** e cadastrados pela escola até a data indicada no Calendário da OBFEP

4.6 No Caderno de Resolução da prova será permitido somente o uso de caneta e régua.

4.7 Não será permitido o uso de calculadora.

4.8 O aluno que se atrasar não poderá fazer a prova.

4.9 O aluno deverá portar documento de identificação com foto recente e expedido por órgão oficial (Secretaria da Educação, Segurança Pública, Forças Armadas, UNE, UMES ou Ministério do Trabalho), sem o qual o estudante não poderá realizar a prova. Poderá também ser exigido do aluno documento (carteira de estudante, por exemplo) que comprove a série/ano que está cursando.

4.10 Para a premiação dos estudantes na OBFEP serão consideradas apenas as notas obtidas nas provas da **2ª Fase**.

4.10.1 A correção das provas da **2ª Fase** é de responsabilidade da Comissão da OBFEP.

4.11 O Professor Responsável pela OBFEP na escola deverá encaminhar pelos Correios até o dia **20 de outubro de 2016**, para a **Coordenação Estadual**, os Cadernos de Resolução das provas realizadas na **2ª Fase**. O envio deve ser feito por Carta Registrada, PAC ou SEDEX.

4.11.1 Só serão corrigidos e considerados para classificação dos estudantes os Cadernos de Resolução postados pelo Professor Responsável até o dia **20 de outubro de 2016**, sendo o fato de inteira responsabilidade do Professor Responsável.

5. Dos Resultados e Premiação

5.1 A OBFEP premiará alunos, professores e escolas com base, exclusivamente, no resultado das provas da **2ª Fase**.

5.1.1 As provas ficarão arquivadas pelo prazo de cinco meses a contar da data de realização da prova e não serão aceitos pedidos de revisão de provas em nenhuma das etapas.

5.2 A divulgação dos resultados finais e da lista de premiados será feita, de acordo com o calendário da OBFEP, na página oficial (www.obfep.org.br)

5.2.1 Não caberá recurso aos resultados finais divulgados no portal oficial.

5.3 A premiação dos alunos compreenderá dois níveis: nacional e nacional por estado (estadual)..

Premiação Nacional

5.3.1 Serão concedidas até 180 (cento e oitenta) medalhas de ouro aos alunos das escolas municipais, estaduais e federais que obtiverem, considerando a modalidade de escola, as 20 (vinte) primeiras colocações na classificação nacional, em cada uma das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio e último ano do Ensino Fundamental.

5.3.1.1 Serão concedidas até 60 (sessenta) medalhas de ouro aos alunos das escolas municipais, estaduais e federais que obtiverem, considerando a modalidade de escola, as 20 (vinte) primeiras colocações na classificação nacional, na 3ª série e 4ª série (onde houver) do Ensino Médio, sendo nas federais 16 medalhas de ouro para a 3ª série e 4 medalhas de ouro para a 4ª Série

5.3.2 Serão concedidas até 180 (cento e oitenta) medalhas de prata aos alunos das escolas municipais, estaduais e federais que obtiverem, considerando a modalidade de escola, as 20 (vinte) colocações seguintes às primeiras na classificação nacional, em cada uma das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio e último ano do Ensino Fundamental.

5.3.2.1 Serão concedidas até 60 (sessenta) medalhas de prata aos alunos das escolas municipais, estaduais e federais que obtiverem, considerando a modalidade de escola, as 20 (vinte) colocações seguintes às primeiras na classificação nacional, na 3ª série e 4ª série (onde houver) do Ensino Médio, sendo nas federais 16 medalhas de prata para a 3ª série e 4 medalhas de prata para a 4ª Série

5.3.3 Serão concedidas até 180 (cento e oitenta) medalhas de bronze aos alunos das escolas municipais, estaduais e federais que obtiverem, considerando a modalidade de escola, as 20 (vinte) colocações seguintes às segundas na classificação nacional, em cada uma das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio e último ano do Ensino Fundamental.

5.3.3.1 Serão concedidas até 60 (sessenta) medalhas de bronze aos alunos das escolas municipais, estaduais e federais que obtiverem, considerando a modalidade de escola, as 20 (vinte) colocações seguintes às segundas na classificação nacional, na 3ª série e 4ª série (onde houver) do Ensino Médio, sendo nas federais 16 medalhas de bronze para a 3ª série e 4 medalhas de bronze para a 4ª Série

Premiação nacional por estado (estadual)

5.3.4 Serão concedidas até 972 (novecentas e setenta e duas) medalhas de ouro aos 36 (trinta e seis) alunos – 9 (nove) de cada série/ano, três em cada modalidade de escola – que obtiverem maior pontuação nas escolas municipais, estaduais e federais em cada Unidade Federativa (UF). Nas UF em que houver federais com 4ª série do Ensino Médio, 7 medalhas de ouro serão para a 3ª série e 2 medalhas de ouro para a 4ª série.

5.3.5 Serão concedidas até 972 (novecentas e setenta e duas) medalhas de prata aos 36 (trinta e seis) alunos – 9 (nove) de cada série/ano, três em cada modalidade de escola – que obtiverem maior pontuação nas escolas municipais, estaduais e federais em cada Unidade Federativa (UF), excluindo-se os premiados em **5.3.4**. Nas UF em que houver federais com 4ª série do Ensino Médio, 7 medalhas de prata serão para a 3ª série e 2 medalhas de prata para a 4ª série.

5.3.6 Serão concedidas até 972 (novecentas e setenta e duas) medalhas de bronze aos 36 (trinta e seis) alunos – 9 (nove) de cada série/ano, três em cada modalidade de escola – que obtiverem maior pontuação nas escolas municipais, estaduais e federais em cada Unidade Federativa (UF), excluindo-se os premiados em **5.3.4** e **5.3.5**. Nas UF em que houver federais com 4ª série do Ensino Médio, 7 medalhas de bronze serão para a 3ª série e 2 medalhas de bronze para a 4ª série.

5.3.7 Serão concedidos, a critério da Comissão da OBFEP, certificados de Menção Honrosa aos alunos de maior pontuação de todas as UF que não forem contemplados com medalhas.

5.4 A premiação dos professores estará vinculada à premiação dos estudantes.

5.4.1 Serão premiados, com medalhas e certificados, 131 (cento e trinta e um) professores.

5.4.2 Os critérios para que o professor de cada aluno de escola contemplado com medalhas receba pontos, são:

- (i) 4 (quatro) pontos para cada aluno premiado com medalha de ouro;
- (ii) 3 (três) pontos para cada aluno premiado com medalha de prata;
- (iii) 2 (dois) pontos para cada aluno premiado com medalha de bronze;
- (iv) 1 (um) ponto para cada aluno premiado com menção honrosa.

5.4.3 Os 131 (cento e trinta e um) professores premiados serão distribuídos da seguinte forma:

(i) 27 (vinte e sete) professores de escolas federais (um para cada unidade da federação) que obtiverem o maior número de pontos dentre os professores das escolas federais de sua respectiva UF.

(ii) 54 (cinquenta e quatro) professores (dois para cada unidade da federação) de escolas municipais e estaduais que obtiverem a maior pontuação em sua UF.

(iii) 50 (cinquenta) professores de escolas municipais e estaduais que obtiverem a maior pontuação na classificação nacional, independente da UF.

5.5 Os nomes de professores de Física e Ciências que estarão concorrendo à premiação serão os cadastrados pelas escolas, via portal da OBFEP (www.obfep.org.br) de acordo com o **item 3.5** e instruções do Calendário.

5.6 A premiação das escolas estará vinculada ao desempenho de seus alunos e a pontuação obtida, segundo os critérios abaixo:

(i) 4 (quatro) pontos para cada aluno premiado com medalha de ouro;

(ii) 3 (três) pontos para cada aluno premiado com medalha de prata;

(iii) 2 (dois) pontos para cada aluno premiado com medalha de bronze;

(iv) (um) ponto para cada aluno premiado com menção honrosa..

5.6.1 Serão premiadas 81 (oitenta e uma) escolas, três em cada UF, que obtiverem a maior pontuação, sendo uma federal, uma estadual e uma municipal.

5.7 A relação de alunos, professores e escolas premiados será divulgada de acordo com o Calendário da OBFEP

5.7.1 As Cerimônias de Premiação serão organizadas pelas Coordenações Estaduais e pela Comissão da OBFEP.

6. Dos Programas das Provas

6.1 Os programas das provas da OBFEP estarão de acordo com os Níveis e constarão do **Programa Oficial da OBFEP**.

7. Das Escolas Credenciadas

7.1 As escolas são responsáveis pela participação de seus alunos na OBFEP.

7.2 São atribuições das escolas/ professores responsáveis:

(a) Indicar, no momento do credenciamento, o número real de alunos de cada série/ano que participarão das provas e o nome e dados do(a) professor(a) responsável pela OBFEP na escola. Caberá a este professor/gestor organizar a aplicação e correção das provas da **1ª Fase**, responsabilizando-se pelo cadastramento, no banco de dados da OBFEP, dos alunos que fizerem a prova da 1ª Fase indicando o nome do professor de Física ou Ciências de cada aluno, além de promover a mobilização dos alunos para a **2ª Fase**.

- (b) Incluir, no seu calendário, as datas das provas da OBFEP, para que não haja coincidência com as atividades regulares.
- (c) Divulgar amplamente na escola, entre seus alunos e professores, a realização da OBFEP bem como todo o material de divulgação, o Regulamento e o material didático para os professores de Física e Ciências trabalharem com seus alunos.
- (d) Organizar a infra-estrutura para aplicação e correção das provas da **1ª Fase** da OBFEP.
- (e) Receber, reproduzir (se for o caso) e aplicar as provas da **1ª Fase** de acordo com o calendário da OBFEP e corrigi-las segundo o gabarito oficial.
- (f) Cadastrar no banco de dados da OBFEP, de acordo com o calendário da OBFEP, a relação dos alunos que fizeram a **1ª Fase** com as notas obtidas, indicando o nome do professor de cada aluno.
- (g) Divulgar os resultados da **1ª Fase** da OBFEP, entre seus alunos e professores.
- (h) Organizar a realização da prova da **2ª Fase**, viabilizando a participação de seus alunos classificados.
- (i) Ser responsável pela guarda do material de provas e a manutenção do sigilo do mesmo, desde o recebimento até a correção da prova da **1ª Fase** e cadastramento dos alunos que fizeram a **1ª Fase**, e desde o recebimento das provas da **2ª Fase** até o envio para a Coordenação Estadual, pelos Correios, dos Cadernos de Resolução dessas provas. Qualquer quebra de sigilo resultará na desclassificação da escola e de seus alunos.
Atenção: a escola deverá informar à Comissão da OBFEP sobre qualquer falha de procedimento que possa ocorrer em relação a esse material. A Comissão da OBFEP estará à disposição para quaisquer orientações.

8. Da Comissão da OBFEP

8.1 A Comissão da OBFEP será responsável pela direção acadêmica dessa Olimpíada, sendo suas atribuições:

- (a) Elaborar o planejamento e a organização do projeto.
- (b) Designar Comissão de Provas para elaboração das questões.
- (c) Supervisionar os resultados da **1ª Fase** enviados pelas escolas.
- (d) Organizar a aplicação das provas da **2ª Fase** e sua correção.
- (e) Definir as premiações.
- (f) Manter atualizado o Portal da OBFEP.
- (g) Elaborar o Relatório Final da OBFEP.
- (h) Resolver os casos omissos

São Paulo, março de 2016.

Disponível em: <http://www.sbfisica.org.br/~obfep/regulamento/>